



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE  
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS



**PARECER Nº 218/DIAB/DPCN/SG-MD**

**ASSUNTO:** Parecer da ANÁLISE TÉCNICA e ACEITE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

**FAVORÁVEL**

1. **CONVENIENTE:** Município de São Domingos do Araguaia - PA (CNPJ: 83.211.391/0001-10)
2. **CONVÊNIO:** 371/DPCN/2022, inscrito no Transferegov.br sob o n.º 937437/2022
3. **OBJETO:** *Aquisição de Equipamento de Construção.*
4. **VALOR:**

DPCN	R\$ 607.200,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 49.800,00
TOTAL	R\$ 657.000,00

**5. AMPARO LEGAL:**

- 5.1. Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria n.º 558, de 10 de outubro de 2019;
- 5.2. Portaria Normativa n.º 115/GM-MD, de 26 de dezembro de 2019;
- 5.3. Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993;
- 5.4. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 5.5. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 5.6. Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; e
- 5.7. Manual de Convênios e Contratos de Repasse: normas e instruções - Edição de outubro de 2022, de 26 de outubro de 2022.

**6. ANÁLISE:**

**6.1. Considerações Iniciais:** o presente parecer foi embasado na documentação obtida na aba Processo de Execução do [Transferegov.br](http://Transferegov.br) e [Portal de Compras do Governo Federal](http://Portal de Compras do Governo Federal), dentre os quais:

- 6.1.1. Edital do Pregão Eletrônico SRP, N° 062022, de 27/05/2022;
- 6.1.2. Ata do Pregão Eletrônico n.º 6/2022 (SRP), da Central de Compras do Ministério da Economia - (UASG 201057);
- 6.1.3. Proposta de Preço do Fornecedor, de 13/06/2022;
- 6.1.4. Ofício n° 74/2023 GAB/PMSDA, de 27/03/2023 - solicitação para o fornecedor;
- 6.1.5. Documento s/n° do fornecedor, de 31/03/2023 - aceite do fornecedor;
- 6.1.6. Solicitação e aceite do órgão gerenciador - SIASGNET, de 14/04/2023.

**6.2. Da Análise Técnica:**

6.2.1 Foi verificado e atestado que as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, estão compatíveis com o aprovado por meio do **PARECER Nº 40/COTEC/DPCN/SG-MD (6018920)**, de 23/01/2023, conforme quadro abaixo:

Plano de Aplicação Detalhado	Qtd	Valor celebrado	Valor registrado	Item	Fornecedor	Produto ofertado
Retroescavadeira de grande porte com as seguintes especificações mínimas: 1. Classificação: equipamento novo e zero hora de funcionamento; 2. Ano de fabricação em curso ou posterior; 3. Peso operacional mínimo de 8.000 Kg; 4. Motor: • à diesel, 4 tempos, turbo alimentado e resfriado à água; • potência mínima de 100 cv; • proteção contra superaquecimento e sobrevelocidade; 5. Tração 4x4, direção nas 4 rodas; 6. Transmissão Tipo Powershift ou Powershuttle, eletrônica, hidrostática e/ou similar; 7. Caçamba carregadeira de uso geral com dentes - mínimo de 1,3 m³ ou caçamba superior; 8. Caçamba retroescavadeira: • Largura mínima de 800 mm; Profundidade da escavação de, no mínimo, 4.300 mm. 9. Conforme especificações do Pregão Eletrônico n° 06/2022 UASG 201057 item 33.	1	R\$ 657.000,00	R\$ 657.000,00	33	REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS CNPJ: 17.449.881/0001-25	Marca: JCB Modelo: 4CX



6.2.2. Cabe ressaltar que o Pregão eletrônico SRP nº 06/2022, é uma parceria entre a Central de Compras - SEGES Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e o Departamento do Programa Calha Norte/MD, que **considerou o preço de mercado**, tendo como objetivo dar celeridade nos convênios firmados com este Programa.

### 6.3. Das obrigações do convenente:

6.3.1. Ressaltamos que uma comissão municipal deverá assegurar que a **retroescavadeira** entregue esteja conforme as especificações constantes no edital do pregão em epígrafe e atendam ao objeto proposto no Convênio supracitado. Assim sendo, deverão verificar os seguintes procedimentos:

6.3.1.1. A Nota Fiscal deverá conter o número do convênio, número do empenho e todos os dados de identificação da **retroescavadeira**: marca, modelo, ano de fabricação e Número de Identificação de Produto (PIN).

6.3.1.2. Apresentar o processo de incorporação ao patrimônio do Município, contendo o número de tombamento, e fixar etiqueta de identificação resistente as intempéries.

6.3.1.3. A Conveniente deverá expedir ofício ao Poder Legislativo Municipal comunicando a aquisição do bem por meio do Convênio, contendo as informações do tombamento patrimonial. Uma cópia da notificação deverá ser anexada ao Portal de Convênios.

6.3.1.4. Conforme descrito no item 10. ESPECIFICAÇÃO E ARTE DO ADESIVO, do - APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA (**Disponível no link da Central de Compras**), os equipamentos deverão ser fornecidos com 4 (quatro) adesivos, sendo 1 em cada para-brisa e um em cada vidro lateral/janela.

6.3.1.5. **Outras orientações para a prestação de contas técnica, devem ser observadas nas páginas 326 e 327, do Manual do DPCN 2022.**

6.3.2. O não cumprimento dos itens supracitados poderá acarretar **rejeição a Prestação de Contas do convênio**

### 7. CONCLUSÃO:

7.1. A análise do processo licitatório ateu-se aos itens dispostos no art. 6º, inciso II, alínea "d" e art. 41º, tudo da Portaria Interministerial nº 424/2016:

*Art. 6º São competências e responsabilidades do concedente:*

[...]

*II - operacionalizar a execução dos projetos e atividades, mediante:*

*d) verificação de realização do procedimento licitatório pelo convenente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado e ao fornecimento pelo convenente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;*

*Art. 41. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e deverá ocorrer da seguinte forma:*

*I - para os instrumentos enquadrados nos:*

*a) Níveis I, I-A, IV e V, preferencialmente em parcela única;*

[...]

*II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.*

7.2. Dada a análise do processo, verificou-se o **ENQUADRAMENTO DO OBJETO AJUSTADO COM O EFETIVAMENTE LICITADO e a COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA COM OS PREÇOS DO LICITANTE VENCEDOR**, bem como com os preços de mercado.

7.3. **Informar com antecedência mínima de 30 dias, a previsão de entrega do bem.**

7.4. Face ao exposto, a análise técnica desta Divisão de Aquisição de Bens (DIAB) sobre a transferência voluntária em comento, é **FAVORÁVEL, sob o viés técnico**, a liberação de recursos para consecução do Convênio.

8. Encaminhe-se o processo para a Coordenação de Análise Financeira (COAF), que dará o andamento quanto ao aceite no portal **Transferegov.br**.

Brasília, na data de assinatura.

**ELABORADO:**

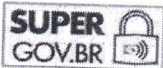
**JUAN DA SILVA CARVALHO**  
Assistente Administrativo

**CONFERIDO:**

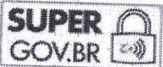
**MONALISA ALBERTIM SILVA**  
Assistente Técnico

**APROVO:**

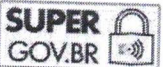
**JOÃO RATS DE SERPA JUNIOR**  
Coronel do Exército Brasileiro  
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rats de Serpa Junior, Coordenador(a)**, em 03/05/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Monalisa Albertim Silva, Assistente Técnico(a)**, em 04/05/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juan da Silva Carvalho, Assistente**, em 05/05/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6246310** e o código CRC **2AC3D7A0**.



Criado por [juan.carvalho](#), versão 10 por [monalisa.silva](#) em 03/05/2023 15:30:14.